



Decreto N° 175 - de 01 de Novembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.16.482.0024.1.0019-1.749.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	- - - - R\$	23.908,10
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	23.908,10
Total da Unidade 08	- - - - R\$	23.908,10
Total da Instituição 02	- - - - R\$	23.908,10
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	23.908,10

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE		
2.06.00.27.812.0018.1.0010-1.749.000 - 4.4.90.39.00 CONST. E/OU REFORMA GIN. ESPORTIVO / CAMPO FUTEBOL	- - - - R\$	23.908,10
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	23.908,10
Total da Unidade 06	- - - - R\$	23.908,10
Total da Instituição 02	- - - - R\$	23.908,10
Total Geral Anulado	- - - - R\$	23.908,10

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Novembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70